



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 16.131/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Considerando o processo administrativo nº 6446/2024 de 14/03/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 — Lei Orgânica do Município de São Mateus.

DECRETA:

Art.1° - Fica alterada a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, em conformidade com o Artigo 2° da Lei n° 1.437/2015, datado 12 de fevereiro de 2015, que passa a ser composto pelos seguintes membros a saber:

PRESIDENTE

Roberto Motta Gomes

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

Sinara Rodrigues Temoteo Thays Lopes Marcondes

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA Cáritas Diocesana de São Mateus

Eduardo da Conceição Silva

Associação dos Bartentes, Artesões e Vendedores - ABAVAM Frisvaldo de Jesus Silva

Art. 2° - A função exercida pelos membros do Conselho Gestor do Fundo de Defesa Civil, não será remunerada por esta municipalidade, considerando as disposições constantes no art.2°, Parágrafo único da Lei Municipal n° 1.437/2015.









PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº 16.131/2024

Art. 3° As atribuições do Conselho Gestor do Fundo de Defesa Civil, são as contidas no art.3°, e art.4° da Lei nº 1.437/2015, datado 12 de fevereiro de 2015.

Art. 4°. Revogam-se as disposições contrário, em especial o decreto nº 14.819/2023

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14(quatorze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024)

DANIEL SANTANA BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL



